



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**QUINTO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2012, TOMADA DE
PREÇOS Nº 049/2012, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-
MT E LEONICE BATISTA OLIVEIRA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, com inicio em **02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
FICHA: 181
R\$ 29.880,00

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais)**, que será pago pelo **LOCATÁRIO** a **LOCADORA** mensalmente o valor **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)** até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 02 de janeiro de 2014.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

**LEONICE BATISTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 10.654.078/001-83
Leonice Batista Oliveira
RG: 1375652-4
CPF: 922.284.611-72
CONTRATADA**